

A DESTRUIÇÃO DO ESCRAVISMO CAPITALISTA.

PAULA BEIGUELMAN

Livre-docente da Cadeira de Política da Faculdade de
Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

I. — O ROMPIMENTO DA ORDEM INTERNACIONAL ESCRAVISTA.

Com o declínio da importância do tráfico negreiro como fator de acumulação de capital, o interesse pelo escravismo se desloca do âmbito do comércio para o da produção, passando o estímulo para preservar a ordem escravista a advir fundamentalmente do barateamento de custo propiciado pelo trabalho escravo.

Em conseqüência, uma vez que também o trabalho semi-servil ou livre pode ser conduzido a satisfazer, na esfera da produção, as necessidades econômicas preenchidas com o recurso ao braço escravo, rompe-se o vínculo de necessidade que ligava o sistema econômico internacional à ordem escravista, enquanto ela se baseava essencialmente no comércio de escravos.

E' nesse quadro, em que o escravismo implantado na época moderna tem redefinido seu papel, que operam as circunstâncias das quais resulta sua destruição, processada sucessivamente nas Antilhas inglesas, nas Antilhas francesas, nos Estados Unidos, em Cuba e no Brasil.

Antilhas Inglesas.

Na Inglaterra, o combate à escravidão se inicia ao definir-se para o açúcar antilhano, com monopólio no mercado da metrópole, uma conjuntura de superprodução no mercado internacional, determinada pela competição desvantajosa com novos produtores.

E' nessas condições que a opinião filantrópica anti-escravista, cuja emergência, a partir do último quartel do século XVIII, expressava a perda de importância relativa do tráfico no novo sistema econômico, passa a encontrar repercussão na esfera governamental.

O Ato de 1807, que extingue o tráfico inglês, acarreta a transferência por venda, de escravos das áreas mais antigas para as mais novas. Dessa maneira, através de uma providência que lhes propicia a valorização do braço escravo, tornado escasso, reduz-se a participação dos setores menos produtivos na atividade açucareira.

Complementando o combate à superprodução no plano interno, a Inglaterra formula uma política exterior de repressão ao tráfico internacional.

O Ato de 1807 não logra, porém, corrigir o caráter crescentemente oneroso do consumo monopolista do açúcar antilhano e, a partir dos anos 20, passa a ser reivindicada a extensão do privilégio ao açúcar das Índias Orientais, mais barato para o consumo interno e de mais fácil colocação no mercado internacional.

Paralelamente, a opinião filantrópica, que até então se ativera ao combate do tráfico, passa a exigir a abolição, afinal promulgada em 1833. O golpe desferido na produção antilhana quebra sua resistência ante os setores ligados ao açúcar indiano, e em 1836 é estabelecida a equalização dos direitos entre os açúcares coloniais.

Dessa forma, a abolição, ao mesmo tempo que, desorganizando o trabalho agrário corrige, em parte, a superprodução configurada no contexto do monopólio antilhano, elimina os obstáculos interpostos à metrópole inglesa para abastecer-se com um açúcar mais comercializável.

Entretanto, como também o açúcar das Índias Orientais sofria severa competição do cubano e brasileiro, continuava a persistir a mesma ordem de problemas, cuja solução apontava para o livre-cambismo. Assim, no início da década de 40 se intensifica um movimento pela quebra do monopólio, sendo a equalização dos direitos dos açúcares colonial e estrangeiro decretada em 1846.

Uma vez vitorioso o livre-cambismo, o comércio açucareiro via suprimir-se o antigo quadro de uma superprodução que se definira em termos da desvantagem ressentida, no plano internacional, pelo açúcar em monopólio no mercado metropolitano. Eliminadas as pressões restritivas, processa-se um reajustamento dos setores atingidos pela abolição, estimulados agora a aumentar a quantidade produzida. Além disso, desaparecendo a distinção tarifária entre o açúcar inglês e o estrangeiro, a Inglaterra passava a solicitar, indiferentemente, o aumento da produção livre ou escrava (estrangeira), para o comércio e o consumo.

O desinteresse do capitalismo livre-cambista pelo problema da escravidão contribui, por outro lado, para cindir o abolicionismo inglês.

Com efeito, enquanto se interpretara em termos de equalização de direitos para o açúcar livre das Índias Orientais, o livre-cambismo se identificar com o abolicionismo, voltado contra a escravidão antilhana e estrangeira. Uma vez, porém, que o livre-cambismo já significava, também, a livre introdução do açúcar estrangeiro (escravo), o campo abolicionista passava a receber primordialmente a adesão dos interesses coloniais protecionistas.

Expressando a nova conjuntura, as críticas isoladas à política exterior repressiva inglesa, feitas desde o início pelos comerciantes dispostos a explorar os mercados oferecidos pelas economias escravistas em expansão, passam a avolumar-se e a crescer em importância.

Por outro lado, porém, uma vez que o livre-cambismo agravava ainda mais as condições do açúcar colonial inglês, impunha-se o prosseguimento de uma política exterior tendente a fornecer uma satisfação aos interesses feridos — o que significava o prosseguimento da política tradicional de combate ao tráfico negroiro.

À luz desse processo, a notória inoperância da repressão inglesa ao tráfico internacional se apresenta vinculada a um desinteresse profundo, por parte da Inglaterra, em destruir as economias escravistas, cuja exploração mais completa era apenas protelada pelo monopólio colonial. Obrigando a meros reajustamentos na atividade negreira, sem chegar, entretanto, a afetá-la estatisticamente, a política exterior britânica compensava ostensivamente os interesses coloniais progressivamente deteriorados e feridos, primeiro pela extinção do tráfico, depois pela abolição e pelo livre-cambismo — sem, entretanto, alterar o *statu quo* escravista.

Antilhas Francesas.

Nas Antilhas francesas se assinala, a partir dos anos 20 do século XIX, uma conjuntura de superprodução crescente do açúcar colonial, não obstante as medidas aduaneiras com as quais se buscava expulsar do mercado metropolitano o açúcar estrangeiro competidor.

A extinção do tráfico, operada em seguida à revolução de 1830, devia, como no caso inglês, diminuir a superprodução, ao mesmo tempo que permitia aos plantadores mais antigos, já saturados de escravos, beneficiar-se com a valorização da escravaria, em virtude da transferência do braço, encarecido pela escassez, para as áreas mais novas.

A extinção do tráfico já encontra, porém, em pleno crescimento, uma produção metropolitana de açúcar de beterraba, desenvolvida à sombra da proteção ao açúcar colonial.

Numa tentativa para limitar a importância do competidor metropolitano, os interesses coloniais conseguem, no início dos anos 40, que lhe seja imposta uma ponderável taxa de produção. Constatada a inocuidade da medida para os fins objetivados, chegam a solicitar a eliminação legal da produção de açúcar de beterraba.

Em 1843, como nova tentativa limitadora, é estabelecida, para vigorar a partir de 1847, a igualdade de direitos a serem pagos pelos dois açúcares.

Ao mesmo tempo que se agravava a crise do açúcar colonial, desenvolvia-se na França uma ativa propaganda abolicionista. A partir de 1840, quando a comissão parlamentar presidida pelo Duque de Broglie fixa o prazo de dez anos para a emancipação, o abolicionismo francês não cessa de crescer, alcançando a vitória em 1848 quando, ao ascender politicamente a burguesia industrial, passam para segundo plano os interesses diversos (marítimos entre outros) vinculados ao colonialismo.

Com o golpe desfechado contra o setor antilhano, termina a guerra dos dois açúcares. Dessa forma, através da abolição, evita-se o recrudescimento da ofensiva dos setores coloniais em decadência, contra o açúcar industrial, visando sustar a baixa do preço.

À garantia do açúcar de beterraba segue-se, a par do rompimento definitivo do pacto econômico colonial, uma reorientação do interesse metropolitano para o aumento da produção das colônias, que se vê incentivada com o recurso de se diminuírem os direitos sobre ela impostos. Assim, no novo contexto, desaparecidos tanto a situação de monopólio protecionista como o risco da restrição ao açúcar industrial, a superprodução passa a ser estimulada como forma de conseguir-se açúcar barato para o comércio e o consumo.

Estados Unidos.

Nos Estados Unidos, o combate à escravidão se aguça em fins da primeira metade do século XIX, vinculado à luta dos interesses industriais, já dominantes na esfera econômica, contra a hegemonia política dos setores agrários livre-cambistas. Dada a identificação destes últimos com o escravismo, a quebra de sua resistência apelava para uma luta nesse terreno, estimulando-se, assim, o desenvolvimento de uma poderosa corrente abolicionista.

Em torno da ameaça à escravidão, estabelece-se um antagonismo entre os campos sulista (com escravos) e nortista (sem escravos), integrado o primeiro por estados algodoeiros e criadores de escravos (*breeding-states*).

Para garantir a instituição no Congresso, onde cada estado contava com dois representantes, o sul promove a anexação de novas áreas com escravos. Coligado em torno do denominador comum de suas “instituições domésticas”, o campo escravista recebia ainda o apóio dos setores nortistas ligados de qualquer forma à escravidão. Dessa maneira, mantinha-se a hegemonia política do Sul e, correlatamente, o livre-cambismo agrário.

Aguçado o conflito, o quadro se altera, por fim, com a vitória eleitoral do Norte, em 1860. À inversão política, prenunciando o fim de sua hegemonia e do escravismo, o Sul responde com a tentativa secessionista: mas a desorganização imediata de sua economia, através da abolição, atua como recurso para garantir o triunfo militar do Norte protecionista, que assim evita o esfacelamento do mercado nacional, com o qual contava para sua indústria emergente.

Depois da abolição, o vínculo dos antigos *breeding-states* com as áreas algodoeiras se torna menos estreito, ao mesmo tempo que vem à tona a peculiaridade dos interesses de alguns dos novos estados. Nas áreas algodoeiras, o fim da escravidão não altera basicamente os fundamentos de uma economia agrária tendente ao livre-cambismo, mas a dissolução do bloco sulista passa a tornar possível expressar-se politicamente a hegemonia econômica do Norte.

Cuba.

Em Cuba, a estruturação de um antagonismo interno ao tráfico se inicia em meados da década de 40, ao configurar-se a superprodução do açúcar cubano no mercado internacional: os plantadores mais antigos, já saturados de escravos, passam a ver no seu encerramento ao mesmo tempo um freio à superprodução e um recurso para valorizar o braço escravo.

Ao mesmo tempo que se intensifica o combate ao comércio negreiro, rompe-se, no curso da década de 1850-60, a correlação tradicional entre o aumento da produção açucareira e o número de engenhos: o cultivo do açúcar é separado do seu fabrico, enquanto os engenhos diminuem em número e aumentam em capacidade produtiva.

Esse processo se desenrola num contexto político de dominação metropolitana de tipo absolutista. Assim, apesar da reconstitucionalização espanhola ocorrida na década de 30, Cuba e Pôrto Rico continuam sem representação parlamentar e sujeitos ao governo exclusivo de agentes da metrópole.

A partir de fins da primeira metade do século, manifestam-se tentativas no sentido da independência ou da anexação da Ilha aos Estados Unidos. Não obstante as perspectivas de eliminação das taxas coloniais, o movimento separatista apresenta uma restrita base local, o que permitiria supô-lo vinculado à insatisfação dos setores mais antigos com o prosseguimento do tráfico. Em contrapartida, a metrópole se veria favorecida pela indiferença de todos os demais: o absolutismo na colônia, com o govêrno exercido por delegados da Corôa, coniventes com o comércio negreiro, seria o quadro institucional adequado para evitar a intervenção restritiva dos setores já saturados de escravos.

Nessas condições, o encerramento do tráfico cubano só se efetiva em meados da década de 60, depois de atingida uma ampla disponibilidade de braço escravo no interior da Ilha.

E' ainda no curso dos anos 60, quando se achava adiantado o processo de concentração, que se coloca em pauta, de maneira decisiva, o problema das relações entre a metrópole e as colônias.

Em 1865, abre-se em Madrí uma Informação para encaminhar a reforma do estatuto de Pôrto Rico e Cuba. Paralelamente, inicia-se a campanha em favor da emancipação da escravatura de Pôrto Rico.

Nêsse contexto de mudança do *statu quo* das colônias, irrompe na Espanha uma revolução liberal (1868), que por sua vez introduz novos elementos na situação. Assim, no contexto crítico criado para a metrópole, desencadeia-se em Cuba um movimento rebelde de tendência separatista, que apela a um complexo liberal no qual se inclui o ataque ao escravismo. Dêsse programa dos insurretos decorre a promulgação de uma lei emancipadora para Cuba em 1870, determinando a liberdade dos nascituros e dos sexagenários. A essa lei segue-se, em 1873, a abolição do pequeno contingente escravo de Pôrto Rico.

Durante a guerra civil cubana, que se estende por dez anos, acelera-se a destruição de grande número de engenhos pequenos, progredindo a separação entre o cultivo e o fabrico, com a constituição de grandes engenhos centrais, incumbidos da moagem da cana fornecida pelos cultivadores.

Paralelamente, cresce a propaganda abolicionista e, finda a guerra, é decretada a abolição (1880), ficando, porém, os libertos adscritos à gleba. Uma nova revolução torna efetiva, em 1886, a liberdade de trabalho, a qual, acompanhando-se da ruína dos grandes proprietários de escravos, constitui-se, por sua vez, em elemento acelerador do processo de concentração.

Considerando a abolição inserida na economia açucareira como um momento do processo de concentração, a lei de 1870 passa a interpretar-se como providência preliminar, necessária e viável. Com efeito, provocando o decréscimo estatístico da escravatura existente (pelos óbitos e pela liberdade dos mais velhos, sem a correspondente compensação pelos nascimentos), ela evitava acumular novos interesses a favor da instituição; e demais, não afetando imediatamente a força de trabalho escravo disponível, não levantava contra si resistências decisivas.

Por outro lado, levando-se em conta a importância dos interesses ligados ao escravismo cubano, é possível supor-se que apenas numa conjuntura revolucionária, como a configurada pelas tensões com a metrópole, poderiam tornar-se possíveis seja a preliminar reforma servil, seja a própria abolição.

Acompanhando o encaminhamento do problema escravista cubano, opera-se a passagem da Ilha para a órbita dos Estados Unidos.

Antes da Guerra de Secessão, o interesse norte-americano por Cuba tendera a ser interpretado pelo bloco sulista no sentido da anexação de mais um estado com escravos. Ultrapassada essa etapa, os Estados Unidos passavam antes a focalizar a questão em termos do barateamento do açúcar cubano, uma vez liberto das taxas pagas à metrópole, levando ainda em conta as perspectivas de investimentos na indústria açucareira em processo de concentração. Esse ponto de vista se traduzirá politicamente no estímulo à independência da Ilha, suficiente para integrá-la no sistema econômico norte-americano, sendo abandonado o anexionismo, que significaria o ingresso de um novo estado agrícola na União.

A incorporação de Cuba exigia, porém, preliminarmente, a abolição e o complementar reajustamento da economia açucareira. Considerando que a abolição foi promulgada num contexto de revolta colonial, a independência tardia da Ilha (1898) assume o caráter de recurso histórico que possibilita a destruição da escravidão, e, conseqüentemente, a passagem de Cuba para a órbita norte-americana (*).

*

II. — DISCUSSÃO TEÓRICA.

A problemática da destruição da escravidão negra na América, no curso do século XIX, costuma ser proposta em termos de um processo de depuração progressiva do capitalismo. Sendo êste um

(*) — Para o exame do caso brasileiro, v. PAULA BEIGUELMAN, *Formação Política do Brasil*, Livraria Pioneira Editora, São Paulo, 1967.

sistema baseado no trabalho livre, considera-se que o escravismo se apresenta como um enxêrto que o capitalismo comercial ainda pode admitir, mas que, num estágio mais adiantado, tem que ser eliminado. Esse passo, além disso, redundaria na extensão do sistema às demais áreas integrantes do mundo capitalista.

Para discutirmos tal proposição torna-se necessário, preliminarmente, situar o escravismo moderno com relação à seqüência clássica “escravidão da Antigüidade — servidão-capitalismo”, sistemas caracterizados respectivamente por se basearem na existência: 1). — de um trabalhador-mercadoria; 2). — de um trabalhador obrigado a prestações econômicas compulsórias a um senhor; 3). — de um trabalhador proprietário de sua força de trabalho.

E’ com referência ao capitalismo que se define o escravismo moderno. Com efeito, ao mesmo tempo que se constitui como analiticamente fundado na existência do trabalho livre, o capitalismo implica histórica ou empiricamente o estabelecimento de uma constelação peculiar que inclui a escravidão negra no mundo colonial, como recurso para acumulação de capital.

O escravismo moderno se caracteriza, assim, por ser essencialmente capitalista. Nessas condições, embora formalmente análogo ao da Antigüidade (desde que pressupõe a existência de um trabalhador-mercadoria) funcionalmente dêle se distingue, por inserir-se num contexto geral totalmente diverso: enquanto na Antigüidade o trabalho escravo é o fulcro do sistema total, o escravismo moderno é integrante de um complexo determinado pela presença do trabalho assalariado.

Temos, pois, que o sistema capitalista, embora analiticamente se construa com referência ao trabalho livre, empírica ou históricamente inclui como peça constitutiva a escravidão colonial.

Daí decorre que não procede a idéia de uma depuração progressiva do sistema, desde que o escravismo não representa uma componente acapitalista (como, por exemplo, as relações feudais, eliminadas com o avanço do capitalismo) mas, ao contrário, constitui-se como uma *criação capitalista*. Nem se pode falar nesse caso em extensão do sistema à periferia do mundo capitalista, uma vez que o escravismo se apresenta como a forma pela qual o capitalismo se realiza na economia colonial.

Dessa forma, revertemos à nossa primeira indagação, agora proposta nos seguintes termos: como se explica a destruição do *escravismo capitalista*?

Para resolvermos a questão, tentaremos preliminarmente situar o escravismo com referência ao processo de acumulação capitalista.

No período que antecede a revolução industrial, a acumulação se opera dentro de um esquema mercantilista-protetionista que envolve o intercâmbio da metrópole inglesa com dois tipos de colônias.

Um dos tipos é o representado pelas colônias norte-americanas, cuja economia apresenta condições propícias à emergência de capacidade aquisitiva na população. O nexu colonial, nesse caso, tem o sentido precípua da reserva de um mercado consumidor para a produção metropolitana.

O segundo tipo é o representado pelas colônias antilhanas, cuja economia anima um intenso tráfico negroiro, do qual resultam excedentes que são recanalizados para a metrópole. A relação colonial, traduzida na garantia do mercado metropolitano para a colônia, significa essencialmente, nesse segundo caso, um recurso para garantir a continuidade à produção açucareira, e, concomitantemente, a aquisição, pelos plantadores, dos escravos trazidos da África pelo comércio negroiro.

A revolução industrial altera basicamente esse quadro.

De um lado, a indústria inglesa adquire condições para competir livremente pelo mercado norte-americano e mundial, dispensando a manutenção de um mercado consumidor forçado.

De outro, com a auto-propulsão atingida pelo capital industrial, declina a importância do excedente criado pelo tráfico, como fator de acumulação de capital.

Correlatamente, reformula-se a inserção da economia açucareira no sistema inclusivo. O quadro de uma produção tendo por fulcro o tráfico negroiro é substituído por outro no qual emerge, como fator ponderável de acumulação capitalista, a comercialização do açúcar mundial, à qual tende a Inglaterra.

Preservada a importância da economia açucareira (alterada embora sua inserção funcional) decorre que o sistema continua incluir o escravismo, enquanto recurso para o fornecimento de trabalho barato para a produção tropical.

Todavia, desde o momento em que a economia internacional prescinde do tráfico negroiro como fator de acumulação, suprime-se um requisito básico para a persistência do escravismo.

Com efeito, apenas o comércio negroiro, que pressupõe a mercadoria-escravo, implica obrigatoriamente o escravismo: já o mero fornecimento de trabalho barato pode dispensá-lo, visto que as funções desempenhadas pelo trabalho escravo ao nível da produção podem ser preenchidas com o recurso a outros tipos de trabalho.

Ou seja: temos que o sistema, depois da revolução industrial, tanto pode inserir como dispensar a escravidão, diversamente do que ocorria quando o tráfico (elemento ao qual se vincula a necessidade

do escravismo) era peça relevante no processo de acumulação capitalista. Isto é, a escravidão deixa de apresentar a necessidade de que estivera investida na etapa em que fôra importante o ciclo básico pelo qual se traziam os escravos da costa da África para revendê-los aos plantadores, criando-se excedentes que eram canalizados para a metrópole.

Ao nível da produção açucareira desenvolvida depois da revolução industrial, num contexto que envolve a superprodução e a concentração, essa *relação de indiferença* se traduz num processo que conduz à destruição efetiva do escravismo, e que pode ser analiticamente construído em torno de dois momentos principais: a extinção do tráfico e a abolição.

A extinção do tráfico se insere no processo de competição interna de cada economia açucareira, podendo ser teoricamente referida ao interesse dos plantadores mais antigos em valorizar a escravaria de que dispunham — através da procura por parte das áreas mais novas, carentes de braços, uma vez proibida a entrada de novos escravos importados. A abolição, por sua vez, se apresenta como um momento do processo de concentração, acelerando — através da ruína dos grandes plantadores.

*

Uma vez estabelecida a relação de indiferença entre o sistema capitalista e o escravismo, depois da revolução industrial, cumpre agora discutir a tese corrente, segundo a qual teria havido um impulso direto do capitalismo industrial para a destruição do escravismo.

Essa idéia parece basear-se no pressuposto de que, como a alta concentração da renda na economia escravista impede o aparecimento de uma massa com poder aquisitivo, as economias centrais seriam favoráveis à sua substituição por um sistema baseado no trabalho livre.

Nessa premissa, porém, não é considerada a natureza real das relações entre as economias centrais e as periféricas. Com efeito, as economias tropicais são encaradas precipuamente como produtoras de gêneros baratos para o consumo e a comercialização, sendo menos relevante o seu papel como consumidoras. Ora, o desempenho do papel de produtoras tropicais implica uma estrutura de trabalho barato, que encontra sua ilustração exponencial justamente no escravismo.

Além disso, é preciso considerar que, de maneira típica (o caso da economia cafeeira é excepcional) a destruição do escravismo se esgotou na criação de um trabalhador formalmente livre, mas de escassa capacidade aquisitiva, e, portanto, não envolveu uma transformação de estrutura ponderável do ponto de vista da emergência de um mercado consumidor.

Assim, pois, não há como interpretar a destruição do escravismo em função direta do capitalismo industrial.

A tese que vimos de discutir costuma ser sustentada invocando-se seja o papel assumido pela Inglaterra no combate à escravidão antilhana e na repressão ao tráfico internacional, seja as condições em que se aboliu a escravidão nos Estados Unidos.

Ora, a escravidão antilhana fornece apenas o terreno no qual é travada uma das batalhas pela progressiva implantação do livre-cambismo. Referido à possibilidade da ampla comercialização do açúcar mundial pela Inglaterra, o processo livre-cambista apresenta dois momentos principais: o primeiro, diz respeito à quebra do monopólio antilhano, pela equalização dos direitos, no mercado metropolitano, entre o açúcar antilhano e o das Índias Orientais; o segundo, à equalização dos direitos do açúcar de todo o mundo, no mesmo mercado.

A abolição se interpreta com referência ao primeiro momento (que se configura em termos de uma luta entre os açúcares antilhano e indiano), e opera como recurso para abalar a resistência oposta pelos plantadores antilhanos ao processo livre-cambista.

Em outras palavras: não se trata de eliminar uma estrutura econômica que, enquanto tal, obstaculizasse o crescimento do capitalismo inglês, mas de proceder ao enfraquecimento momentâneo do poder dos plantadores monopolistas, ferindo-os na sua propriedade escravista.

Quanto ao caso da repressão ao tráfico internacional, é preciso considerar que ela se apresenta, principalmente, como uma forma de satisfação oferecida aos interesses internos afetados seja pela luta contra a escravidão antilhana, seja pelo processo de implantação do livre-cambismo em suas demais fases.

Com efeito, tendendo a Inglaterra à comercialização do açúcar mundial, o capitalismo inglês não tem realmente razões básicas para hostilizar o crescimento da produção tropical escravista, da qual se transforma progressivamente no grande beneficiário.

Aliás, as relações reais entre o capitalismo inglês e o escravismo das economias periféricas vêm à tona ao suprimir-se a superprodução comercial, uma vez estendida a equalização dos direitos ao açúcar estrangeiro. A partir de então, os setores da vanguarda da economia inglesa passam a invocar notória falta de efeitos práticos da atividade repressiva governamental, para defender uma aceitação tranqüila do *statu quo* escravista estrangeiro pela Inglaterra.

Quanto ao caso dos Estados Unidos, defrontamo-nos novamente com um contexto no qual a escravidão proporciona apenas o terreno para uma batalha que transcende o seu âmbito. Assim, a luta anti-escravista fornece as condições para tornar vulnerável o Sul

(livre-cambista) no processo de reivindicação protecionista desencadeado pelo Norte; bem como o recurso (a abolição) para quebrar a resistência do Sul, quando, reagindo ao resultado eleitoral de 1860, a áera tenta, apelando para a Secessão, recusar-se a prosseguir integrando o mercado nacional onde teria vigência a política protecionista. E' a abolição que, dissociando o interêsse dos estados algodoeiros do dos antigos *breeding-states* (estados criadores de escravos), contribui para que se reforce a posição política dos estados do norte, já com hegemonia do ponto de vista econômico.

Não se trata, pois, de eliminar uma estrutura econômica que, enquanto tal, entrasse em choque com os requisitos da industrialização, mas de proceder ao abalo da resistência econômica, militar e política dos plantadores anti-protecionistas.

Também a simpatia da Inglaterra para com o Sul secessionista costuma ser lembrada como argumento em favor da tese da incompatibilidade entre escravidão e indústria: a Inglaterra, ao tomar o partido da escravidão sulista, visaria retardar a industrialização norte-americana. Contudo, é menos ao Sul escravo que ao Sul livre-cambista (e que pelo separatismo pretendia fragmentar o mercado nacional norte-americano) que a Inglaterra dá seu apôio: o alvo inglês seria antes a pretensão protecionista do Norte, que a emancipação.

Assim, a discussão dos argumentos em que costumam basear-se as opiniões correntes sôbre o problema da destruição do escravismo moderno, permitiu evidenciar mais uma vez que não há fundamento para estabelecer entre o escravismo e o sistema inclusivo outra relação que a de "indiferença".

A conseqüência teórica imediata dessa conclusão é que a procura da resposta ao problema que nos propusemos se esgota, no plano da análise do sistema global, na constatação da "possibilidade" (desprovida, porém de "necessidade") aberta pelo sistema à destruição da escravidão. Isto significa que, para compreendermos — uma vez levado em conta êsse único elemento geral — como se operou a efetivação da possibilidade inserida no sistema, somos conduzidos ao exame concreto de cada uma das cinco situações particulares, através das quais se configurou o rompimento progressivo da ordem internacional escravista.